



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

PARECER CECTE Nº 145/2024 AO PLO Nº 33/2022

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES** sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 33/2022, que autoriza o Poder Público Municipal do Recife a destinar à população, temporariamente, imóveis e espaços públicos para realização de atividades de lazer, esporte e cultura.  
**PELA APROVAÇÃO**

**RELATÓRIO**

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 33/2022**, de autoria da Vereadora Liana Cirne Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

**ANÁLISE**

O Projeto de Lei Ordinária nº 33/2022 de autoria da vereadora Liana Cirne que autoriza o Poder Público Municipal do Recife a destinar à população, temporariamente, imóveis e espaços públicos para realização de atividades de





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

### **Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

lazer, esporte e cultura tem como objetivo fomentar o uso dos espaços públicos de maneira mais integrativa e comunitária. Esse projeto visa estimular a ocupação desses locais por todas as camadas da sociedade, promovendo o bem-estar social, o lazer e a cultura, além de potencializar o comércio popular e itinerante.

De acordo com o texto normativo, o Poder Público Municipal será autorizado a destinar imóveis e espaços públicos para atividades culturais e de lazer, principalmente aos domingos e feriados, das 10 às 16 horas. Esses locais serão definidos por decreto do Poder Executivo, que abrangerá ao menos um local por regional, vila e comunidade, garantindo uma ampla cobertura e acessibilidade.

A justificativa do projeto ressalta a importância de promover a ocupação inclusiva dos espaços públicos, fortalecendo a inclusão social e o sentimento de pertencimento à comunidade. A iniciativa também está alinhada com preceitos de preservação ambiental e promoção de mobilidade sustentável, ao proibir o trânsito de veículos automotores nos espaços designados durante as atividades.

Este projeto está fundamentado em valores constitucionais, incluindo o princípio da Dignidade da Pessoa Humana, e busca fortalecer a convivência comunitária e a inclusão social. A ocupação dos espaços públicos por atividades diversas é uma maneira eficaz de promover a interação social, cultural e econômica, beneficiando a população de forma geral.

Por todos esses motivos, é recomendável que este Projeto de Lei seja aprovado, pois ele representa um passo significativo para a melhoria da qualidade de vida urbana, fomentando o uso equitativo dos espaços públicos e contribuindo para uma cidade mais inclusiva e vibrante. A implementação desta lei trará benefícios diretos para os cidadãos do Recife, reforçando a função





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

social dos espaços públicos como locais de encontro, expressão cultural e atividade física.

**DO VOTO**

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 33/2022**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2022**, de autoria da Vereadora Liana Cirne, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de junho de 2024.

---

**PROFESSORA ANA LÚCIA**  
PRESIDENTA

---

**CIDA PEDROSA**  
VICE-PRESIDENTA (RELATORA)

---

**HÉLIO GUABIRABA**  
MEMBRO EFETIVO





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

---

**LIANA CIRNE**  
SUPLENTE

